

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFF

**EDITAL FAPERJ Nº 01/2019 — PROGRAMA
MESTRADO/DOCTORADO NOTA 10 [CHAMADA INTERNA]**

1. Objetivo: seleção de bolsista integral nas modalidades ‘Doutorado’ (1 bolsa) e ‘Mestrado’ (1 bolsa). Valores: R\$ 3.160,00, Doutorado; R\$ 2.200,00, Mestrado.

2. Elegibilidades e restrições:

2.1. Pesquisadores (orientador e pós-graduando) com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ **NÃO** poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores.

2.2. Os pós-graduandos não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda qualquer, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação.

2.3. Discentes que estejam cursando (com matrícula ativa) apenas os últimos 12 (doze) meses de curso no mestrado (13.º ao 24.º mês) e os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso no doutorado (25.º ao 48.º mês). E, por complemento: a) discentes que não tenham realizado paralisação das atividades de pesquisa através de trancamento ou outro motivo qualquer; b) discentes que não tenham tido reprovação em qualquer dos componentes curriculares; c) discentes que tenham obtido média igual ou superior a 8 (oito) no conjunto dos componentes curriculares do semestre em que tenha se inscrito.

2.4. A contagem para verificação dos meses acima especificados será realizada a partir da data oficial comprovada de ingresso (matrícula) do aluno no Programa de Pós-Graduação, levando em conta o início de vigência das bolsas (01 de agosto de 2019).

2.5. Somente serão implementadas as BOLSAS NOTA 10 que atendam plenamente aos critérios do edital, não sendo permitido o pagamento de meses retroativos. Discentes que não se enquadram nos critérios elencados não terão seus pedidos avaliados.

2.6. O ORIENTADOR e o ALUNO indicados são os responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros no sistema SisFAPERJ. A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa.

2.7. As BOLSAS NOTA 10 apoiadas neste Edital, não poderão ser concedidas e/ou renovadas: (a) a partir do 25.º mês de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação, no caso do mestrado; (b) a partir do 49.º mês de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação, no caso do doutorado.

2.8. Serão considerados como critérios prioritários de classificação, nesta ordem: produção acadêmica (publicações qualificadas de acordo com as regras da área na CAPES) e desempenho acadêmico (notas em disciplinas) desde a entrada (matrícula) do discente no Programa.

3. Prazo para inscrição: 01 a 15/05/2017.

4. Forma de inscrição: envio de e-mail para o endereço <poseduc.apoios@gmail.com>, com a seguinte descrição de Assunto: “BOLSA NOTA 10 - FAPERJ 2019”. Em cópia, deve ser anexado: a) Currículo Lattes Atualizado, com publicações desde 2016; b) declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e, também, não possui fonte de renda de qualquer natureza no momento da candidatura; c) parecer do orientador favorável à candidatura.

5. Mais informações no edital original: <<http://www.faperj.br/?id=31.4.8>>.